



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Ciências Econômicas – Departamento de Ciências Contábeis  
Mestrado em Ciências Contábeis

1 Ata da reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Mestrado em Ciências  
2 Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais, realizada no dia **vinte e quatro**  
3 **de maio de dois mil e dez, às 17:00 horas**, convocada pelo Coordenador do Curso,  
4 Prof. Pouri do Carmo Mário. Compareceram os Professores *Laura Edith Taboada*  
5 *Pinheiro*, *Pouri do Carmo Mário* (Coordenador), *Romualdo Douglas Colauto*, *Wagner*  
6 *Moura Lamounier* (subcoordenador). Ausência justificada, Prof. Frederico Gonzaga  
7 Jayme Júnior. Verificada a existência de quorum, o Coordenador abriu a reunião,  
8 passando à discussão dos itens de pauta. **1º. Assunto: Critérios de credenciamento**  
9 **e credenciamento de professores** – A partir do documento de área de 2007-2009,  
10 fornecido pela Capes, os membros do Colegiado analisaram e sugeriram os seguintes  
11 critérios para uma portaria a ser divulgada aos professores do corpo docente do  
12 Mestrado em Ciências Contábeis, sobre o credenciamento e credenciamento de  
13 professores como permanentes ou colaboradores: 1º) Para ser credenciado ao Núcleo  
14 Docente Permanente (NDP), o professor deverá ter produção intelectual igual ou  
15 superior a 150 pontos no triênio anterior, equivalente ao nível de avaliação Muito Bom,  
16 conforme o documento de área da Capes. 2º) No caso de recém-contratado (entrada  
17 na UFMG até 01 ano antes do pedido), para ser credenciado ao Núcleo Docente  
18 Permanente (NDP), o professor deverá ter produção intelectual média igual ou superior  
19 a 50 pontos anuais, equivalente ao nível de avaliação Muito Bom, conforme o  
20 documento de área da Capes. 3º) Para ser credenciado ao Núcleo Docente  
21 Permanente (NDP), o professor deverá ter produção intelectual igual ou superior a 150  
22 pontos no triênio anterior, equivalente ao nível de avaliação Muito Bom, conforme o  
23 documento de área da Capes, e ainda: a) coordenar ou ter coordenado, no último  
24 triênio, projeto de pesquisa financiado por agências de fomentos, instituições ou  
25 órgãos externos à IES, ou pela própria IES; b) manter atividades regulares no curso,  
26 como orientações e aulas (média anual mínima de 30 horas); c) e orientar trabalhos de  
27 conclusão dos cursos de graduação a que se vincula o Curso de Mestrado e seus  
28 professores. 4º) Poderão, a critério do Colegiado, ser credenciados como professores  
29 colaboradores, o número equivalente a no máximo 30% (trinta por cento) do número  
30 de professores do Núcleo Docente Permanente (NDP), desde que mantenham  
31 produção intelectual igual ou superior a 60% da produção exigida para o professor  
32 permanente. Esses critérios serão analisados em reunião posterior para a definição e  
33 conclusão dos mesmos, vista a necessidade de credenciamento de professores. **2º.**  
34 **Assunto: Banca Examinadora para defesa de dissertação dos orientandos do**  
35 **Prof. Antonio Artur:** O coordenador informou aos membros do Colegiado sobre o e-  
36 mail com a manifestação do Prof. Antonio Artur de Souza sobre a indicação dos  
37 membros de bancas para as defesas de dissertações. Após análise do referido texto, o  
38 Colegiado decidiu pelo encaminhamento ao professor de Ofício esclarecendo suas  
39 dúvidas e solicitando sua manifestação sobre a decisão do Colegiado e a formação  
40 das bancas. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada e  
41 para constar, eu Iraídes Silva de Jesus, secretária, lavrei a presente ata que, se  
42 aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros  
43 presentes. Belo Horizonte, 24 de maio de 2010. #####

Iraídes